

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

-

**ATA DA 72ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 9 DE SETEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às treze horas e sete minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 71ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 8 de setembro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Presente, na sala virtual de sessões, a Senhora **Desembargadora Denise Castelo Bonfim que integrou esta Corte, na condição de Juíza Auxiliar – em razão do julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000**, no qual a Magistrada figura como relatora.

JULGAMENTOS

Feito: **REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) N. 0600260-26.2022.6.01.0000, com IMPUGNAÇÃO**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

IMPUGNANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

IMPUGNADO: MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO TELLES

ADVOGADA: PRISSILA SOUZA FREIRE VIANA - OAB/AC0004815

IMPUGNADA: EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS

ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC0005640

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETO JUNIOR - OAB/AC0004925

ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC0005074

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Impugnação - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

Feito: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) N. 0600760-92.2022.6.01.0000, com IMPUGNAÇÃO

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

IMPUGNANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

IMPUGNADO: ESPERIDIAO MENEZES JUNIOR

ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/AC4408

IMPUGNADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Registro de Candidatura - RRC - Impugnação - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar improcedente a impugnação e deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em virtude do **juízo de julgamento dos Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000**, convidou a **Senhora Desembargadora Denise Bonfim, Juíza Auxiliar deste Tribunal, para tomar assento na bancada virtual** (no lugar reservado ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Camolez), nos termos do artigo 113, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, a fim de dar início ao julgamento do processo de relatoria da Magistrada. Em seguida, o Senhor Desembargador Luís Camolez pediu permissão para se retirar da sala virtual de sessões, tendo em vista que sua viagem de retorno ao Estado ocorreria nesta data e já havia proferido voto nos demais processos, bem como ressaltou que a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, a partir daquele momento, tomaria assento nesta Corte. Na oportunidade, todos desejaram uma boa viagem ao Magistrado, o qual agradeceu. Sequenciando, após anunciado para julgamento os Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000, de relatoria da Senhora Desembargadora Denise Bonfim, o Senhor Secretário Judiciário, após pedir a palavra, informou que o Senhor **Juiz Armando Dantas Júnior se declarou impedido (art. 144, inciso VIII, do CPC) e não participaria do julgamento**. Em seguida, deu-se início ao julgamento do referido processo.

Feito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) opostos no RECURSO no DIREITO DE RESPOSTA N. 0600508-89.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Desembargadora DENISE CASTELO BONFIM

EMBARGANTE: MARE CLAUSUM PUBLICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: ANDRE MARSIGLIA DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/SP331724

ADVOGADO: LOURIVAL JOSE DOS SANTOS - OAB/SP33507

ADVOGADO: NEREU FONTES FERREIRA - OAB/SP159793

ADVOGADO: VITOR HUGO SILVA LEITE - OAB/SP331999

ADVOGADO: TIAGO ROBERTO BERTAZO - OAB/SP361488

ADVOGADO: PAULO ROGERIO TEIXEIRA PIMENTA - OAB/SP163390

EMBARGADO: GLADSON DE LIMA CAMELI

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO "AVANÇAR PARA FAZER MAIS"

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE-AC n. 6.514/2022 - Recurso - Direito de resposta - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet - Eleições 2022.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que os trabalhos seriam suspensos por alguns minutos para a lavratura e publicação de acórdãos, nesta sessão. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente **declarou publicados em sessão** os acórdãos citados pelo Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra – passando a correr o prazo às partes e ao Ministério Público, nesta data, para a interposição de eventuais recursos –, os quais foram os seguintes: **Acórdão n. 6.538/2022**, relativo ao **Registro de Candidatura n. 0600260-26.2022.6.01.0000**, com Impugnação, de relatoria do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior; **Acórdão n. 6.539/2022**, referente ao **Registro de Candidatura n. 0600760-92.2022.6.01.0000**, de relatoria do Senhor Juiz Geraldo Fonseca; e **Acórdão n. 6.540/2022**, relativo aos **Embargos de Declaração opostos no Recurso no Direito de Resposta n. 0600508-89.2022.6.01.0000**, de relatoria da Senhora Desembargadora Denise Bonfim. Nada mais havendo a tratar, e após facultada a palavra, o Senhor Secretário Judiciário lembrou que havia ficado agendada a realização de uma sessão no próximo domingo, dia 11, às 10 horas – conforme decidido pelos Senhores Membros da Corte e pelo Senhor Procurador antes do início da presente sessão, tendo em vista que o prazo para julgamento de todos os pedidos de registro de candidatura (inclusive os impugnados) termina na próxima segunda-feira, dia 12. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma confirmou a realização da referida sessão, bem como solicitou ao servidor Sandro Roberto Bezerra que comunicasse o fato aos juízes auxiliares deste Tribunal. Por sua vez, o Senhor Secretário Judiciário informou que, após a sessão, iria encaminhar aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador o Calendário das Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de setembro, com alteração, no qual constará a transferência para o dia 11 da sessão anteriormente agendada para ocorrer no dia 21 de setembro do ano em curso. Na oportunidade, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim se deu por informada da alteração no aludido Calendário de Sessões. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os convocou para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 11 de setembro de 2022, às 10 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às treze horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 14/09/2022, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 14/09/2022, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 14/09/2022, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532464** e o código CRC **DB293F02**.